



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 12.996

João Pessoa - Domingo, 07 de Agosto de 2005.

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

(AG -1174 / 2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear **MARCELO ANTAS FALCONE DE MELO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -1175 / 2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear **GIULIANA SANTOS RIBEIRO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

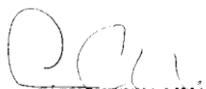
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -1176 / 2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear **FABIO FACCILOLO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -1177 / 2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear **RENATTA SILVA DIAS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -1178 / 2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº

4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear **LÍDIA COSTA VELOSO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

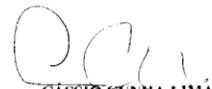
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -1179 / 2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear **BRENO AUGUSTO CAVALCANTE DA FONSÊCA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -1180 / 2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear **GIANFRANCESCO NUNES TEIXEIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

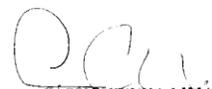
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -1181 / 2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear **ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

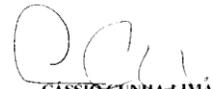
  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

(AG -1182 / 2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCO IASLEY LOPES DE ALMEIDA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.

  
CASSIO CUNHA-LIMA  
Governador

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br

3218.6518



(AG -1183 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES ADISSI, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1184 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear KLEBER CELESTINO DA SILVA TORRES, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



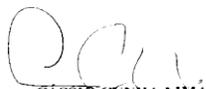
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1185 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear ANNY KAROLINE CARNEIRO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1186 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear SILVIA RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1187 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1188 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editoria  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear EMANUELA ALMEIDA CARNEIRO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1189 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear HELENO DE SOUZA MOREIRA FILHO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1190 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear ALLEX MORORÓ XEREZ SILVA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1191 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 0001/2004/SSP, de 07 de janeiro de 2004,

**R E S O L V E** nomear CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



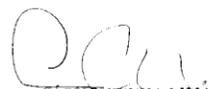
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1192 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004,

**R E S O L V E** nomear PATRÍCIA PELCERMAN PALATNIC, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1193 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004,

**R E S O L V E** nomear JOLIA LUCENA DA ROCHA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



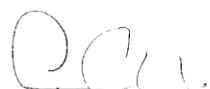
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1194 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004,

**R E S O L V E** nomear KLEBER BORBA ROCHA, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1195 /2005)

João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

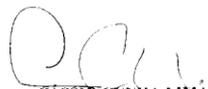
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004,

**R E S O L V E** nomear SÉRGIO VIDAL DE LIMA, para ocupar, em caráter





**R E S O L V E** nomear **SILVIA ALENCAR CARVALHO GOMES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador

(AG -1225 /2005) João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004,

**R E S O L V E** nomear **FABRICI CAVALCANTI LIRA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador

(AG -1226 /2005) João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado; de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 5º, inciso I, da Lei nº 4.273, de 21 de agosto de 1981, e tendo em vista a aprovação em concurso público homologado pela Portaria nº 413/2004/SSP, de 31 de maio de 2004,

**R E S O L V E** nomear **JAMES CILKERO COSTA TORRES**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, Classe A, da Polícia Civil de Carreira, com lotação fixada na Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social.



**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador

(AG -1227 / 2005) João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar as servidoras **GISELDA FREIRE DINIZ**, Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos, matrícula nº 153.735-1, **MARIA DE FÁTIMA VILAR**, Técnica em Educação, matrícula nº 69.368-5 e **IONEIDE MESSIAS ALENCAR**, matrícula nº 68.266-7, para sob a presidência da primeira, integrar a Equipe do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino, para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – Fazendo Escola, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.



**CASSIO CUNHA LIMA**  
Governador

# Secretarias de Estado

## Administração

**PORTARIA Nº 199/GS/SEAD** João Pessoa, 04 de agosto de 2005

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.28, inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06. de fevereiro de 1979, e tendo em vista recomendação do Tribunal de Contas do Estado, conforme Relatório nº 1033/2005, constante no Processo TC nº 00219/04;

**R E S O L V E**, tornar nulo o ato que concedeu aposentadoria ao servidor **EDIVALDO ALVES DE MOURA GUEDES**, Escrivão de Policia, código GPC-610, classe “e”, nível VI, matrícula nº 61.220-1, lotado na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26.02.2003, devendo o servidor retornar ao Serviço Ativo.

**PORTARIA Nº 200** João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

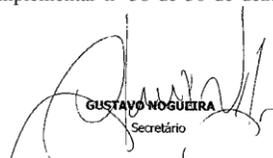
**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 04017464-6, 04017463-8, 04018719-5, 04014813-1, 04017460-3 e 04019928-2,

**R E S O L V E** autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, dos servidores **GILSON RIBEIRO**, matrícula nº 78.224-6, **JOSÉ CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 56.616-1, **MARIA JOSÉ MOURA DE ARAÚJO**, matrícula nº 84.814-0, **ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO**, matrícula 95.240-1, **ROSANEA DE FIGUEIREDO MELO**, matrícula nº 88.557-6, **SANDRA MARIA CLARO DE FREITAS**, matrícula nº 89.769-8, e **VALDECIR BEZERRA BARROS**, matrícula nº 102.283-1, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

**PORTARIA Nº 201** João Pessoa, 04 de agosto de 2005.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05007359-1,

**R E S O L V E** prorrogar a cessão ao Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, da servidora **ROSÁLIA NAVARRO DE ALMEIDA FERREIRA**, Assistente Social, matrícula nº 61.799-7, lotada na Secretaria de Estado da Infra Estrutura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.



**GUSTAVO NOGUEIRA**  
Secretário

**RESENHA Nº 60 /2005**

**EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 08 /2005**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ÓRGÃO DE RETORNO
05014540-1	80.421-5	TEMILDA DE FÁTIMA GAMBARRA NOBREGA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
05014540-1	124.946-1	MOACIR NEVES DOS SANTOS	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
05014540-1	96.334-8	JOSÉ SARTO DA NOBREGA FERREIRA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
05014540-1	132.074-2	ANA LÚCIA SANTANA DE OLIVEIRA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
05014540-1	132.075-1	IRENE ROQUE DA SILVA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
05014540-1	92.780-5	MARIA JOSEFA DA NOBREGA DANTAS	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
05014238-1	62.041-6	MARIA IDA MACEDO DE ALENCAR	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão
05014552-5	94.481-5	GUTTEMBERG DA SILVA SILVINO	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
05014299-2	99.816-8	GRACIEIDE MARQUES DE SOUZA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
05014200-3	74.735-1	MARINA PARANHOS COIMBRA	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
05014208-9	90.025-7	ROBERTO GOMES JOAQUIM	Secretaria de Estado da Receita



**GUSTAVO NOGUEIRA**  
Secretário

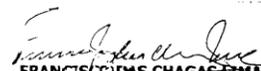
### DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

**RESENHA Nº 418/2005**

**EXPEDIENTE DO DIA 04.08.2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL :**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
5.009.031-3	ALBA XAVIER DE ALBUQUERQUE	73.439-0	SEPLAG
5.008.114-4	ANA LUIZA NOGUEIRA	90.839-8	SEEC
5.009.080-1	ANGELA LEOPOLDINA SOUSA QUINTANS	143.091-2	SEEC
5.008.603-1	ANTONIO FELIX DE MOURA	76.206-7	SEDS
5.004.132-1	BERILDA FERREIRA MARTINS	132.432-2	SEEC
5.004.434-6	EUNIDES RODRIGUES DA SILVA	141.434-8	SEEC
5.004.806-6	EVALDO FERNANDES DE MELO	110.473-0	SEEC
5.002.892-8	FRANCISCA BETANIA DANTAS ROLIM	81.876-3	SEEC
5.008.413-5	FRANCISCA DE OLIVEIRA RODRIGUES	128.525-4	SEEC
5.008.601-4	FRANCISCA DULCE DE FREITAS NOGUEIRA	144.148-5	SEEC
5.008.901-3	IRACELMA DA SILVA OLIVEIRA	91.558-1	SEEC
5.008.195-1	JOSE SIMIÃO DOS SANTOS NETO	58.374-0	SECTMA
5.001.302-5	LILIAN DUARTE MEIRA DE MELLO	80.348-1	CCG
5.008.830-1	LUIZ ALBERICO PACHECO ALEIXO	147.903-2	SER
5.005.604-2	MARGARIDA MARIA DA SILVA	131.042-9	SEEC
5.007.204-8	MARIA CARMEM BARBOZA DA SILVA	124.049-8	SEEC
5.008.208-6	MARIA CASIMIRO DA SILVA	146.493-1	SEEC
5.001.655-5	MARIA DE FÁTIMA SOUSA	92.148-3	SEEC
5.008.417-8	MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE VASCONCELOS	88.978-4	SEEC
5.007.408-3	MARIA DOS ANJOS MARQUES	143.574-4	SEEC
5.005.401-5	MARIA MARGARETE	87.394-2	SEEC
5.000.850-1	MARIA MARTHA MOURA SANTA CRUZ COSTA	134.081-6	SEEC
5.009.218-9	MARINEIDE FERREIRA DA SILVA	91.910-1	SEEC
5.002.179-6	PAULO ALVES DE BRITO	89.454-1	SEDH
5.008.422-4	RITA DE CASCIA ALVES COUTINHO	143.696-1	SEEC
5.004.681-1	SANDRA MARIA INOCENCIO DE ANDRADE	84.225-7	SEEC
5.050.314-6	ZILDA LUCIA ALENCAR OLIVEIRA	144.835-8	SEEC



**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**  
Diretor de Recursos Humanos

**RESENHA Nº 440/2005**

**EXPEDIENTE DO DIA 04.08.2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **INDEFERIU OS SEGUINTE PEDIDOS DE LICENÇA ESPECIAL :**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
5.005.138-5	AUZENI ANANIAS DA COSTA	85.800-5	SEEC
5.008.304-0	EDNA OLIVEIRA DE ARAÚJO	142.761-0	SEEC
5.060.040-1	ELIANE FLOR DA SILVA CLEMENTINO	115.104-5	SES
5.008.040-7	ELIZABETH DE PAULA LEAL MARINHO	99.893-1	SECTMA
5.008.285-0	HEDY CARDOSO RODRIGUES DE SOUSA	137.041-3	SEEC
5.008.547-6	IEDA SILVA CORREIA RODRIGUES	81.423-7	SEEC
5.005.589-5	IRACILDA CAVALCANTE DE FREITAS GONÇALVES	143.697-0	SEEC
5.005.876-2	IVO DE LIMA FERREIRA	83.615-0	SEEC
5.004.891-1	JOSÉ PESSOA ALVES	76.543-1	SEDS
5.004.886-4	JOSEFA VILANI LEITE FRANCO	90.859-2	SEEC
5.008.159-4	JOSILDA CARVALHO DAMASCENO	136.177-5	SEEC
5.008.909-9	LENILDA DA SILVA MELO	141.229-9	SEEC
5.008.563-8	LENIRA CORDEIRO QUEIROZ DE OLIVEIRA LIMA	78.426-5	SEDH
5.006.378-2	LUCIA DE FÁTIMA SIMÕES DOS SANTOS	84.257-5	SEEC
5.005.152-1	MARIA DO CEÚ DANTAS MARINHO	83.667-2	SEEC
5.050.451-7	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA	136.376-0	SEEC
4.019.376-4	MARIA ERNESTINA SEBASTIÃO	93.190-0	SEEC
5.008.373-2	MARIA MADALENA RAMALHO FERREIRA	146.588-1	SEEC
5.001.706-3	MERCIA MARIA ALBINO RAFAEL DE SÁ	81.834-8	SEEC
5.005.642-5	NEUSA ALVES ALEXANDRE	142.348-7	SEEC
5.005.449-0	PAULA FRANCINETE DE FARIAS BEZERRA	135.954-1	SEEC
5.002.692-5	PAULO MARIZ DA SILVA	145.469-2	SER
5.008.155-1	SANDRA APARECIDA DE LIMA PRATA	144.312-7	SEEC
5.004.721-3	SANDRA MARIA RODRIGUES TAVARES	93.594-8	SEEC
5.060.100-8	SOLANGE CRISTINA SANTIAGO PORPINO LUCENA	142.059-3	SEEC
5.008.554-9	TANIA ELIZABETH DE SOUSA	141.250-7	SEEC



**FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA**  
Diretor de Recursos Humanos

**RESENHA Nº 457/2005**

**EXPEDIENTE DO DIA 04.08.2005**

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, **DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL;**

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	5.004.560-1	134.283-5	CARLOS LUIZ DA SILVA	90	DE 01/11/1998 à 01/11/2003
SEDS	5.004.820-1	92.988-3	EDNALDO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	5.050.397-9	129.191-2	FRANCISCA DE SOUSA AMORIM	90	DE 04/03/1998 à 04/03/2003
SEEC	5.009.989-2	60.754-1	IRIS DO CEU MOREIRA DA TRINDADE	90	DE 02/03/1996 à 02/03/2001
SEEC	5.007.967-1	132.032-7	JOSABERTH GOMES PEREIRA	90	DE 08/07/1998 à 08/07/2003
SETDE	5.003.329-0	73.019-0	JOSÉ DAMÁSIO DE MEDEIROS	90	DE 14/11/1995 à 14/11/2000
SEEC	4.013.619-1	124.913-4	JOSE GOMES DA SILVA CAMPOS	90	DE 30/05/1997 à 30/05/2002
SEEC	5.050.270-1	84.418-7	JOSEFA NUNES DE SOUZA SILVA	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	5.006.643-9	69.183-1	JUARES LINHARES DE ARAGÃO	90	DE 20/10/1998 à 20/10/2003
SEEC	5.014.828-1	84.969-4	LIGIA MARIA ROCHA DE A. DE MELO RAMALHO	180	DE 30/01/1988 à 30/01/1998
SES	5.004.864-3	93.094-6	LUIZ CARLOS DA SILVA PONTES	90	DE 01/10/1995 à 01/10/2000
SEEC	5.007.357-5	67.420-6	LUZIMAR ALEXANDRE DE FREITAS	90	DE 02/08/1998 à 02/08/2003
SEEC	5.006.788-5	67.544-0	MANAIRA AMADO DE SOUZA	90	DE 06/08/1998 à 06/08/2003
SEEC	5.006.938-1	128.451-7	MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA SANTOS	90	DE 01/03/1998 à 01/03/2003
SEEC	5.007.077-1	77.285-2	MARIA DAS NEVES PONTES DE SOUZA	90	DE 21/04/1997 à 21/04/2002
SEEC	5.006.030-9	68.557-7	MARIA DO SOCORRO TAVARES	180	DE 21/08/1993 à 21/08/2003
SEEC	5.006.362-6	132.857-1	MARIA RAIMUNDA FORTUNATO	90	DE 21/07/1998 à 21/07/2003
SEEC	5.004.563-6	61.439-4	MARIA ROSAMELIA FERNANDES MARTINS	270	DE 12/05/1986 à 12/05/2001
SES	5.009.865-8	150.440-1	MARISE LUIZ DA SILVA	270	DE 01/02/1988 à 01/02/2003
SEEC	5.007.115-7	134.381-2	MARLENE BISPO SOBRAL	270	DE 01/09/1988 à 01/09/2003
SEEC	5.004.448-6	136.676-9	OTANILDE TRINDADE DE MORAIS LIMA	180	DE 30/05/1989 à 30/05/1999
SEEC	5.007.971-9	132.130-7	RAIMUNDA DANTAS DE MORAIS	90	DE 11/07/1998 à 11/07/2003
SEDS	5.000.968-1	93.371-6	VALDIR PEIRO DE SOUZA	180	DE 01/06/1985 à 01/06/1995
SEEC	5.009.304-5	60.848-3	ZENEIDE FERNANDES BARBOSA CRISPIM	180	DE 02/02/1990 à 02/02/2000

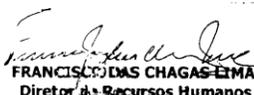
  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

RESENHA Nº 459/2005

EXPEDIENTE DO DIA 03.08.2005

O Diretor de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU o seguinte processo de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
05014797-8	ANA MARIA COSTA DE SOUZA	130436-4	SEEC

  
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA  
Diretor de Recursos Humanos

## Receita

### CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 077/2005

Acórdão nº 220/2005

**Recorrente** : J VICENTE BATISTA.  
**Recorrida** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE UIRAÚNA  
**Autuante** : RAIMUNDO ALVES DE SÁ  
**Relator** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS – Ausência de registro no Livro próprio.**  
Evidenciada a presunção *juris tantum* de omissão de saídas de mercadorias tributáveis mediante a falta de lançamento de notas fiscais de entrada no livro próprio, suscitando a cobrança do imposto acrescido da respectiva penalidade. Inexistência de provas em contrário. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.  
**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso voluntário, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a decisão da Instância Prima que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2004.000024329-94, de 04 de agosto de 2004, lavrado contra a empresa **J. VICENTE BATISTA**, CCICMS nº 16.017.641-7, nos autos devidamente qualificada, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 10.493,25** (dez mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), sendo **R\$ 3.497,75** (três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos) de ICMS, por infração aos artigos 158, I, e 160, I, c/c artigo 646, todos do RICMS/PB, aprovado pelo Dec. nº 18.930/97 e multa por infração no importe de no importe de **R\$ 6.995,50** (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) nos termos do art. 82, V, alínea "a" da Lei nº 6.379/96.  
**P.R.I.**  
Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de junho de 2005.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 083/2005

Acórdão nº 221/2005

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
**Recorrida** : EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
**Autuante** : JOSENILDA PALMEIRA G. SILVA / THELMA REGINA DO AMARAL  
**Relator** : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO – Provas irrefutáveis**  
Descaracterizada a denúncia de internamento irregular de mercadorias tributáveis no território paraibano, visto que provas substanciadas nos autos confirmam que as mesmas foram internadas no Estado destinatário. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.  
**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso hierárquico**, por regular, e,

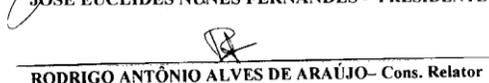
quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração Apreensão e Termo de Depósito nº 027463, lavrado contra **EMPRESA AUTO VIAÇÃO PROGRESSO**, CCICMS nº 16.119.348-0, eximindo-a de qualquer ônus oriundo deste contencioso tributário.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**P.R.E.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de junho de 2005.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 098/2005

Acórdão nº 222/2005

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
**Recorrida** : SPORT & AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.  
**Autuante** : IREMAR BEZERRA DE MORAES  
**Relator** : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**CONTA MERCADORIAS – Ausência de repercussão tributária.**

Despicienda é a delação fundada em levantamento que não se evidencia repercussão tributária a ser exigida. Equívoco do auditor fiscal fez sucumbir o lançamento de ofício do crédito tributário. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.  
**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para que seja mantida a decisão recorrida que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003-000022549-56, lavrado contra a empresa **SPORT & AÇÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.103.326-1, eximindo-a de quaisquer ônus oriundo do presente contencioso tributário.

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**P.R.E.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de junho de 2005.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 105/2005

Acórdão nº 223/2005

**Recorrente** : MADEIRAS PARAÍBA LTDA.  
**Recorrida** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO  
**Autuante** : FERNANDO SOARES PEREIRA DA COSTA  
**Relator** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

**CONTA MERCADORIAS – OMISSÃO DE VENDAS.**

Diferença apurada na Conta Mercadorias caracteriza a presunção *juris tantum* de omissão de vendas de mercadorias tributáveis sem o correspondente pagamento do imposto. Não cabimento do cerceamento de defesa solicitado pelo contribuinte. Ausência de provas confirma a solidez da denúncia prolatada na exordial. Auto de Infração Procedente. Mantida a decisão recorrida.  
**RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**A C O R D A M** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **recurso voluntário**, por regular e tempestivo, e quanto ao mérito pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão singular que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000023456-76, datado de 23 de dezembro de 2003, lavrado contra a empresa **MADEIRAS PARAÍBA LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.130.660-8, obrigando-a ao recolhimento ao tesouro estadual de **ICMS** no valor de **R\$ 3.182,36** (três mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) por infringência aos arts. 158, inc. I e 160, inc. I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Dec. nº 18.930/97, e multa por infração no importe de **R\$ 6.364,72** (seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), estabelecida nos moldes do art. 82, inc. V, alínea "a", da Lei nº 6.379/96, perfazendo o crédito tributário o montante de **R\$ 9.547,08** (nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

Desobrigado do recurso hierárquico, na expressão do art. 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

**P.R.I.**

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de junho de 2005.



JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE



ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e JOSÉ DE ASSIS LIMA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO

## Procuradoria Geral do Estado

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. CRÉDITO TRIBUTÁRIO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. RESPONSABILIDADE PESSOAL DE PROCURADOR, MANDATÁRIO. ART. 135, II DO CTN. PROCURAÇÃO COM VALIDADE EM PERÍODO DA OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, CONSOANTE POSTADO NO LIBELO FISCAL ACUSATÓRIO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2001.000013279-92, QUE SE REFERE AOS EXERCÍCIOS DE 2000 E 2001. RELAÇÃO JURÍDICA EXISTENTE ENTRE O FISCO E O PROCURADOR DA EMPRESA AUTUADA DEVEDORA. ENTENDIMENTO QUE PROMANA DO STJ. PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DO PROCURADOR DA LISTA DOS DEVEDORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL COMO CO-RESPONSÁVEL PELO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. **INDEFERIMENTO**.

Processo Adm. Nº 0331312004-0

**Interessado**: DIJÚNIO GUILHERME DAS NEVES**Assunto**: Pedido de exclusão da Dívida Ativa**Parecer Jurídico**: 022/2005-PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 20 de julho de 2005.

O Procurador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), aprovou o Parecer Jurídico infra, com a seguinte **EMENTA**: TRIBUTÁRIO. Crédito Tributário. Pessoa jurídica de direito privado. Responsabilidade pessoal dos integrantes do quadro societário da autuada/devedora. Retirada de cotista posterior a fatos geradores de obrigações tributárias de que se originaram os créditos tributários, legitimamente constituídos. Imputabilidade. Dívida confessada e parcelada, mediante adesão do contribuinte ao Programa do REFIS. Créditos Tributários em fase de cobrança judicial via execução fiscal. Pedido de exclusão do nome de cotista da listagem dos devedores inscritos na Dívida Ativa Estadual, na qualidade de co-responsável por estes créditos tributários, pleito que deve ser apreciado e decidido no Juízo das execuções fiscais, consoante nova orientação traçada por entendimento hierarquicamente superior desta Procuradoria Geral do Estado. **INDEFERIMENTO**.

Processo/PGE Nº: 2005.02.000588

**Interessado(a)**: DIANA MOURA MONTEIRO**Assunto**: Exclusão do seu nome da listagem dos devedores inscritos na Dívida

Ativa Estadual

**Parecer Jurídico**: 023/2005/PF/PGE

Procuradoria Geral do Estado, em 28 de julho de 2005.

Luciano José Nóbrega Pires

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº 278/PGE

João Pessoa, 12 de julho de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Bela. **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, para, na qualidade de representante do Estado, apresentar **CONTESTAÇÃO** aos termos da **MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL nº 999.2005.000.119-0**, requerida por **EDMILSON JOSÉ DE SOUSA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 313/PGE

João Pessoa, 28 de julho de 2005

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Bela. **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, Procuradora do Estado, matrícula nº 75.701-2, para, adotar providências no sentido de cumprir determinações do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, relativas a Procuradoria Geral do Estado, conforme Ofício Circular **GSE/CCG/Nº 003/2005** de 20 de julho de 2005.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 314/PGE

João Pessoa, 29 de julho de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 155.626-0, e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO CAUTELAR INOMINADA - Processo nº 200.2005.020.095-1**, 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **MARIA EMILIA PONTES DE FARIAS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 315/PGE

João Pessoa, 29 de julho de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe

confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado, e **MARIA DE LOURDES DE SANTANA HENRIQUE**, matrícula nº 153.781-6, Assessora Especial, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE NULIDADE - Processo nº 200.2005.020.351-8**, 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **HERCÍLIO LUNDGREN PLANEJAMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 318/PGE

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEREIRA DE LIMA**, Procuradora do Estado, matrícula nº 155.626-0, e **GEORGE DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **DECLARATÓRIA - Processo nº 200.2005.042.342-1**, 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **ADEILTON CLEMENTINO DA SILVA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 319/PGE

João Pessoa, 01 de agosto de 2005

O **Procurador Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar a Bela. **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, procuradora do Estado, matrícula nº 75701-2, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Processo nº 200.2005.017.312-5**, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 320/PGE

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, matrícula nº 74.243-1, Procurador do Estado, **JOSÉ FERNANDES MARIZ**, Procurador Jurídico, OAB/PB 6851, e **MIGUEL DE FARIAS CASCUO**, OAB/PB 0011532, Advogado, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 99.2005.000.120-8/001**, impetrado por **JOSÉ DA CUNHA MADRUGA E OUTROS**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 322/PGE

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de **08 de agosto a 06 de setembro de 2005, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** à servidora **MARIA RODRIGUES LACERDA**, matrícula nº 134.189-8, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2003/2004**.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 323/PGE

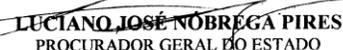
João Pessoa, 02 de agosto de 2005

O **Procurador Geral do Estado**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar o(a) Bel(a). **CARLOS ARTHUR DE ALMEIDA BAPTISTA FERREIRA PEREIRA**, Procurador(a) do Estado, matrícula nº 156.006-9, para, na qualidade de representante do Estado, defender os interesses deste nos autos da ação de Ordinaría - Processo nº 200.2001.025565-7, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JOSE ESTRELA DE OLIVEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA.



LUCIANO JOSÉ NÓBREGA PIRES  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 135/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2005.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** designar os Béis. **MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO**, Procurador do Estado, matrícula nº 88.775-7, OAB/PB 2760, **WASHINGTON LUÍS SOARES RAMALHO**, matrícula nº 88.863-0, OAB/PB 6589 e **CHARLES CRUZ BARBOSA**, OAB/PB 3927, Assessores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **RECLAMAÇÃO TRABALHISTA - Processo nº 00260.1997.005.13.00-8**, 5ª VARA DO TRABALHO; **Reclamante: SEVERINO RAMOS MEIRELES FILHO; Reclamado: ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **mínus**, e, ainda receber guias de depósito para pagamento de precatórios, recolhimento do DIRF e levantamento de depósitos e alvará judicial junto à **Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil**, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e

DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 451/PGA

João Pessoa, 28 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR**, matrícula nº 155.858-7, Procurador do Estado, para, na qualidade de representante do Estado, **SUSPENDER LIMINAR** junto ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, referente à **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** movida pelo Ministério Público contra o Comandante do 6º BPM, o Tenente Coronel PM **FRANCISCO ANTÔNIO SOARES CHAVES E OUTROS**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 456/PGA

João Pessoa, 29 de julho de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **MARIA RITA MANZARRA GARCIA DE AGUIAR**, Procurador do Estado, matrícula nº 155.398-4, **EDWARD JOHNSON G. DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E, e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 200.2004.031.627-1**, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por **JOELSON MACHADO FERREIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 459/PGA

João Pessoa, 02 de agosto de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **Mandado de Segurança - Processo nº 2002.008.972-9**, impetrado por **ANTÔNIO CARLOS ROCHA QUEIROGA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 461/PGA

João Pessoa, 03 de agosto de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar a Bela. **CELINA LOPES PINTO**, matrícula nº 88.681-5, Assessora Jurídica, para, junto ao Procurador do Estado **MARCOS DE ASSIS HOLMES MARDUGA**, matrícula nº 70.550-1, na qualidade de representantes do Estado, acompanhar todos os feitos em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 462/PGA

João Pessoa, 03 de agosto de 2005.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. **IVAN BURITY DE ALMEIDA**, Procurador do Estado, matrícula nº 74.243-1, **EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES**, matrícula nº 146.642-9, OAB/PB 10.827, **PEDRO BARRETO PIRES BEZERRA**, matrícula nº 152.990-1, OAB/PB 9067-E e **ELZA MARIA DE OLIVEIRA ZIRPOLI**, matrícula nº 153.023-2, Assesores Especiais, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos do **Mandado de Segurança - Processo nº 999.2005.000.183-6/001**, impetrado por **DJANIRA DA COSTA LIMEIRA**, contra o **ESTADO DA PARAÍBA**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *múnus*, acompanhando o feito em qualquer instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e  
DÊ-SE CIÊNCIA

  
**JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO**  
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

## Defensoria Pública do Estado

Portaria n.º 333/2005 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2005, referentes ao Segundo Período de 2005, à Defensora Pública **HAGLAY GLEIDE DE BRITO BARROS**, Símbolo DP-3, matrícula nº 69.695-1, indicando os Defensores Públicos **WILSON SILVEIRA LIMA**, Símbolo DP-3, matrícula nº 89.187-8, e **JOSÉ DE PAULA REGO**, Símbolo DP-3, matrícula nº 90.304-3, para substituí-la na 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, e o Defensor Público **ZONDISMAR DE OLIVEIRA**, Símbolo DP-2, matrícula nº 79.613-1, para substituí-la na 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande, enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com suas designações anteriores (Processo nº 1371/2005-DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 334/2005 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE conceder Férias de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2005, referentes ao Segundo Período de 2005, à Defensora Pública **MARISE PIMENTEL DE FIGUEIREDO**, Símbolo DP-1, matrícula nº 90.236-5, indicando o Defensor Público **ERINALDO GUEDES DE ANDRADE**, Símbolo DP-2, matrícula nº 94.464-5, para substituí-la na 1ª Defensoria Pública da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande,

enquanto perdurar seu afastamento, cumulativamente com sua designação anterior (Processo nº 1247/2005-DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 335/2005 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 01 de agosto de 2005, referentes ao Segundo Período de 2005, à Defensora Pública **MARIA FAUSTA RIBEIRO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 56.952-6, com exercício na 1ª Defensoria Pública da Comarca de Rio Tinto (Processo nº 1427/2005-DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 336/2005 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 01 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 02 de agosto de 2005, referentes ao Segundo Período de 2005, à Defensora Pública **ALUÍZIA MARIA DO CARMO**, Símbolo DP-2, matrícula nº 87.477-9, com exercício nas Comarcas de Itaporanga e Santana dos Garrotes (Processo nº 1442/2005-DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 337/2005 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe conferem o Art. 25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE designar a Defensora Pública **CATARINA MARTA MONTENEGRO GUIMARÃES**, Símbolo DP-2, matrícula nº 80.462-2, Agente desta Defensoria, para exercer suas funções, provisoriamente e até ulterior deliberação, na 2ª Defensoria Pública da 1ª e 4ª Varas da Comarca de Cabedelo, revogando-se sua designação anterior.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 338 / 2005 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir do dia 14 de agosto de 2005, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 a servidora **JOSEFA VICENTE DA COSTA**, Advogada, matrícula nº 92.395-8, lotada nesta Defensoria Pública e com exercício na Comarca de Mamanguape (Processo nº 1315/2005-DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

Portaria n.º 339 / 2005 – DPPB / GDPG

João Pessoa, 02 de agosto de 2005.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso dos poderes que lhe confere o Art.25 da Lei Complementar nº. 39/02, de 15 de março de 2002,

RESOLVE, conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, com vigência a partir da data de publicação, referentes ao período aquisitivo de 2003/2004 ao servidor **JOSÉ EDNALDO CARNEIRO DA SILVA**, Assessor Técnico, matrícula nº 152.640-5, lotado nesta Defensoria Pública e com exercício no Procon / PB (Processo nº 1320/2005-DPPB).

Publique-se.  
Cumpra-se.

  
**FRANCISCO GOMES DE ARAÚJO**  
Defensor Público Geral do Estado